



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL N.º 066/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, torna público que procederá a **doação de bens patrimoniais em Curitiba-PR**, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 9.373/2018, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

**DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS N.º 015/2022**

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Sede do CREA-PR localizada na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba – PR, ou ainda por intermédio do e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br)

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 17h00min de 07/DEZEMBRO/2022.

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste instrumento a destinação adequada dos bens patrimoniais inservíveis ao CREA-PR indicados no **ANEXO I**, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, por meio da transferência da posse e propriedade, mediante doação à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como às suas autarquias e fundações públicas; empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n.º 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n.º 9.790/1999; e ainda associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n.º 5.940/2006, na forma estabelecida na legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

## 2. DA VISTORIA DOS BENS PATRIMONIAIS

- 2.1. Os bens patrimoniais estarão à disposição dos interessados para vistoria no endereço de localização atual ((Rua Padre Germano Mayer, n.º 1.169, Alto da XV, Curitiba – PR), no horário das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, por intermédio de agendamento prévio através do telefone (41) 3350-6841.
- 2.2. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, condições ou quaisquer outros fatores inerentes aos bens.
- 2.3. Não será permitida a vistoria após a data limite para entrega dos documentos de habilitação.

## 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para a Habilitação do interessado deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### 3.1.1. Habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo em vigor com os documentos que comprovem a representação legal.
- b) Comprovação do enquadramento numa das situações previstas no item 1 deste instrumento.

### 3.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais, ou ainda da sua isenção;
- c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais, ou ainda da sua isenção;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa), conforme prescreve a Lei n.º 12.440/2011 e o inciso V do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho por meio do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)

- 3.2. Para aferição do horário de entrega dos documentos, será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação do CREA-PR, ou ainda no e-mail recebido, conforme o caso.

- 3.3. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos, sendo permitida, no entanto, até a data limite estipulada para o seu recebimento, a sua eventual correção e/ou complementação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 3.4.** A entrega e o protocolo dos documentos deverão ser realizados exclusivamente nos endereços constantes do preâmbulo deste Edital. O CREA-PR não se responsabilizará pelo meio de entrega escolhido, devendo ser tomadas as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo, até a data limite estabelecida, dos documentos exigidos neste instrumento.
- 3.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou digitalizados, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pelo CREA-PR, desde que apresentados os respectivos originais, ou ainda que possam ter a sua autenticidade confirmada por meio da internet.
- 3.6.** A falta de qualquer dos documentos relacionados inabilitará o interessado.

#### **4. DA DESIGNAÇÃO DOS LOTES**

- 4.1.** Após a conclusão da fase de habilitação dos interessados, o CREA-PR subdividirá o lote da maneira mais igualitária possível, em tantos quantos forem os interessados.

#### **5. DA ENTREGA DOS BENS**

- 5.1.** O CREA-PR não fará o transporte e entrega do(s) lote(s) ao(s) beneficiado(s). Desta forma, a retirada dos bens deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial do CREA-PR, sob a pena de o lote ser redistribuído aos demais interessados.
- 5.2.** No ato transmissão da posse e propriedade do lote ao beneficiário será firmado o respectivo Termo de Entrega dos bens patrimoniais.

#### **6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 6.1.** A eventual impugnação do Edital deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação, mediante envio de e-mail ([licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br)), em até 05(cinco) dias úteis de antecedência a data limite para entrega dos documentos de habilitação.
- 6.2.** Das decisões da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação caberá recurso, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua intimação.
- 6.3.** Para a efetiva interposição de recurso, deverão ser observados os seguintes elementos:
- a)** Dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação;
  - b)** Enviado ao e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br), dentro do prazo indicado no subitem **6.2** deste Edital;
  - c)** Fundamentado em fatos e/ou legislação;
  - d)** Assinado pelo representante legal do interessado ou por mandatário devidamente munido de instrumento de procuração, que por sua vez deverá seguir anexo.
- 6.4.** Não serão conhecidos os recursos que estejam em desacordo com aqui estabelecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 6.5.** O recurso será interposto perante a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente instruído, sendo, nesse caso, a decisão proferida comunicada ao interessado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** É facultada a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação:

- a)** Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da alienação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar anteriormente a data limite para apresentação dos documentos de habilitação;
- b)** Solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento e o ato não acarrete violação a este edital e a legislação em vigor;
- d)** Inabilitar os interessados que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

- 7.2.** Não serão aceitos documentos copiados em papel sensível.

- 7.3.** Não serão conhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telefone, fac-símile ou telegrama.

- 7.4.** O CREA-PR se reserva o direito de revogar este Edital, visando o interesse maior da Administração.

- 7.5.** Somente a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

- 7.6.** Caso as datas previstas para os eventos deste Edital sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

- 7.6.1.** Havendo ainda restrição por conta da pandemia do COVID, a Comissão poderá suspender os eventos deste instrumento, sendo efetuado o novo agendamento com no mínimo 03(três) dias úteis de antecedência, se for o caso.

- 7.7.** O CREA-PR poderá, até a data da entrega dos bens, inabilitar por despacho fundamentado o interessado, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento dos seus documentos de habilitação, que desabone a sua idoneidade.

- 7.8.** O CREA-PR recomenda aos interessados que ao montar seus documentos de habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação.

- 7.9.** Os pedidos de informações complementares ou de esclarecimentos poderão ser solicitados ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo, por intermédio do e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br), ou por escrito, protocolado na sede do CREA-PR. Tal pedido deverá discriminar o esclarecimento necessário, o número deste edital, sua modalidade e a identificação completa do interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 7.10.** Da mesma forma, eventuais modificações a este Edital que a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação julgar necessárias, serão comunicadas pela internet, através do sítio do CREA-PR. Se a modificação afetar a entrega dos documentos de habilitação, será reaberto o prazo inicialmente previsto, momento em que, será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.
- 7.11.** A Administração fica isenta da responsabilidade, no caso do pedido de esclarecimento ou informação complementar, ser realizada de forma diferente daquela aqui estipulada.
- 7.12.** É de exclusiva responsabilidade do interessado, a verificação diária da *homepage* do CREA-PR, com o objetivo de se manter atualizado em relação ao andamento dos atos relativos a este Edital.
- 7.13.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná.
- 7.14.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br).

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**  
Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS			
Item	Número	Descrição	Defeito principal
1	715	Mesa para máquina de escrever	Estrutura danificada
2	908	Cadeira fixa	Assento e encosto danificados
3	909	Cadeira fixa	Encosto danificado
4	1157	Estante de aço	Corrosão por ferrugem
5	1585	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
6	1965	Mesa com painel lateral	Painel danificado
7	3577	Gaveteiro volante	Lateral danificada
8	3676	Enceradeira industrial	Não funciona
9	3868	Ventilador tipo pedestal	Pedestal danificado
10	4418	Armário de aço	Corrosão por ferrugem
11	4419	Armário de aço	Portas danificadas
12	4421	Armário de aço	Laterais danificadas
13	4547	Arquivo com 4 gavetas	Gavetas danificadas
14	6267	Compacto pia, geladeira, fogão e armário	Geladeira e fogão danificados
15	6429	Gaveteiro volante	Tampo danificado
16	6433	Gaveteiro volante	Estrutura danificada
17	6435	Gaveteiro volante	Rodízios e gavetas danificados
18	6440	Mesa em formato "L"	Tampo danificado
19	6446	Condicionador de ar	Não funciona
20	6807	Armário baixo	Portas danificadas
21	6849	Mesa micro	Teclado regulável danificado
22	6942	Armário baixo	Laterais danificadas
23	7026	Gaveteiro volante	Rodízios e tampo danificados
24	7186	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
25	7364	Mesa em formato "L"	Estrutura danificada
26	7437	Mesa em formato "L"	Tampo danificado
27	7439	Mesa em formato "L"	Tampo e laterais danificados
28	7442	Conexão meia lua	Tampo danificado e sem fita de borda
29	7446	Mesa em formato "L"	Estrutura e tampo danificados
30	7530	Gaveteiro volante	Laterais danificadas
31	7563	Armário baixo	Portas danificadas
32	7565	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
33	7581	Armário alto	Laterais e portas danificadas
34	7585	Armário alto	Estrutura danificada
35	7602	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

36	7611	Armário baixo	Portas e tampo danificados
37	8534	Arquivos deslizantes	Modelo em desuso (reaproveitado)
38	8577	Arquivos deslizantes	Modelo em desuso (reaproveitado)
39	8716	Conexão meia lua	Borda danificada
40	9557	Mesa em formato "L"	Estrutura danificada
41	9581	Gaveteiro volante	Rodízios e acabamentos danificados
42	9584	Gaveteiro volante	Laterais danificadas
43	10081	Ventilador de coluna	Base e acabamentos danificados
44	10092	Ventilador de coluna	Motor danificado
45	10178	Cadeira giratória	Rodízios e encosto danificados
46	10350	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
47	10362	Gaveteiro volante	Tampo e rodízios danificados
48	10642	Longarina 3 lugares	Assento e encosto danificados
49	10785	Gaveteiro volante	Gavetas danificadas
50	11799	Armário baixo	Portas danificadas
51	12708	Mesa em formato "L"	Tampo e estrutura danificados
52	12722	Ventilador de coluna	Acabamentos danificados
53	12784	Armário baixo	Estrutura danificada
54	13131	Armário baixo	Portas e laterais danificadas
55	13188	Conexão meia lua	Tampo furado
56	13633	Gaveteiro volante	Rodízios e laterais danificadas
57	13782	Ventilador de coluna	Base danificada
58	13788	Ventilador de coluna	Motor danificado
59	14669	Biombo	Furado e sem fita de borda
60	14670	Biombo	Furado e sem fita de borda
61	14780	Estante de aço	Prateleiras amassadas
62	-	Botijão de gás glp - 13 kg	em desuso
63	-	Botijão de gás glp - 13 kg	em desuso
64	-	Botijão de gás glp - 13 kg	em desuso
65	-	Estrutura interna de arquivo deslizante	Faltam componentes (reaproveitado)
66	-	Cavalete <i>flip chart</i>	em desuso